

DE 11 DE MARÇO DE 2015, 37.838, DE 6 DE MAIO DE 2015, 38.539, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015 E 38.862, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015”.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 4º e 20 da Lei Municipal nº 8.836, de 27 de setembro de 2004 e suas alterações,

Onde se lê:

X – Representantes dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem:

Conselheira Titular: Gerusa Tomaz Faria
Conselheira Suplente: Fernanda Vieira Mota

Leia-se:

X – Representantes dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem:

Conselheira Titular: Gerusa Tomaz Faria
Conselheira Suplente: Fernanda Vieira Mota
Conselheiro Suplente: Cleber José da Silva Suzigan
Uberlândia, 3 de outubro de 2017.

Odelmo Leão
Prefeito

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 42.614, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

INSTITUI A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA, DESIGNA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso III do art.49 da Lei Orgânica, o inciso XXX do art. 2º da Lei nº 12.699, de 24 de maio de 2017 e com fundamento no inciso III do art. 3º do Decreto nº 17.263, de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Levantamento do Inventário Financeiro dos valores em Tesouraria da Administração Pública Municipal Direta.

Art. 2º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – Luciana Moreira Silva – matrícula nº 25.166-6;
II – Jean Márcio de Menezes – matrícula nº 8.195-7;
III – Ede Gomes de Souza Mafra – matrícula nº 7.861-1.

Art. 3º. Os atos e trabalhos da Comissão deverão ser registrados em ata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Uberlândia, 3 de outubro de 2017.

Henckmar Borges Neto
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 42.615, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

INSTITUI A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE VALORES DAS DÍVIDAS FLUTUANTES E FUNDADAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, DESIGNA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso III do art.49 da Lei Orgânica, o inciso XXX do art. 2º da Lei nº 12.699, de 24 de maio de 2017 e com fundamento no inciso III do art. 3º do Decreto nº 17.263, de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Levantamento das Dívidas Flutuantes e

Fundadas da Administração Pública Municipal Direta.

Art. 2º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – Lorena Cândida Vieira Borges – matrícula nº 29.348-2;
II – Maria do Socorro Alves de Sousa Costa – matrícula nº 21.050-1;
III – Onir Guedes Farias – matrícula nº 28.386-0;
IV – Roberto Lopes dos Santos – matrícula nº 4.362-1.

Art. 3º. Os atos e trabalhos da Comissão deverão ser registrados em ata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Uberlândia, 3 de outubro de 2017.

Henckmar Borges Neto
Secretário Municipal de Finanças

LICITAÇÃO PÚBLICA

EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº. 122/2017 – 2º ADITAMENTO
PROC DISPENSA (ART.24, IV) nº: 00299/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SMS

CONTRATADA: SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - CNPJ Nº: 61.699.567/0026-40

RESPONSÁVEL LEGAL: RONALDO RAMOS LARANJEIRA - CPF Nº: ***.038.438.**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 122/2017 POR 27 (VINTE E SETE) DIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS MUNICIPAIS Nº 7.579/2000, 11.032/2011, 12.302/2015, 12.655/2017, NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 11.679/2009, 12.161/2010 E 12.561/2010, E AINDA EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTABELECIDOS NAS LEIS FEDERAIS Nº 8.080/1990 E 8.142/1990, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGOS 24, INCISO IV E 58, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

VALOR: R\$ 9.258.414,18 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 7973-2-858-10-302-1003-335039-0902; 7987-2-858-10-302-1003-335039-0902; 7889-2-747-10-302-1003-335039-0902; 14868-2-858-10-302-1003-445042-0902

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2017 até 26/10/2017

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 268/2017

PREGAO ELETRÔNICO nº: 419/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMPU

CONTRATADA: OLIVEIRA & LOURENÇO INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA – ME - CNPJ Nº: 09.402.149/0001-71

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA OLIVEIRA - CPF Nº: ***.647.506-** E WANDERLEI JOSE DE OLIVEIRA - CPF Nº: ***.741.286.**

OBJETO: FORNECIMENTO QUITANDAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS REUNIÕES DO CESUR – COMISSÃO TÉCNICA DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, REALIZADAS UMA VEZ POR VEZ POR SEMANA, E OUTRAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REPRESENTANTES DE OUTRAS SECRETARIAS.

VALOR: R\$1.772,00 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 6270-2-585-4-122-7001-339030-3401

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/09/2017 até 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2017